Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1722 terça-feira, 11 de agosto de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO....1
LICITAÇÕES....1
DECISÃO ADMINISTRATIVA....2
REFERÊNCIA: Processo nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025....2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO....3
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO....3
EDITAL Nº 001/2026/SMCELT....3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS....19
DECRETO Nº 323/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026....19
DECRETO Nº 324/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026....21

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1722 terça-feira, 11 de agosto de 2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025

INTERESSADO: SONIANE AMARAL E CIA LTDA

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Solicitação de Realinhamento de Preços.

A questão colocada à apreciação deste Município resume-se na necessidade de exame do requerimento formulado pela empresa **SONIANE AMARAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.278.538/0001-41, localizada na Rua São Vicente de Paulo, 10, Centro, Cristais/MG, adjudicatária no Processo Licitatório nº 089/2025, onde, em síntese, solicita o reequilibro econômico-financeiro em relação ao item 03 "CARNE BOVINA EM PEDAÇOS".

O protocolo me foi remetido após a expedição de parecer técnico pela Comissão Especial Permanente de Execução Contratual do Município e realização da pesquisa de preços do produto em apreço.

Pois bem. Considerando as argumentações tecidas no parecer retro, entendo que a estimativa de preços realizada pelo Município, aliada ao conteúdo probatório apresentado pela solicitante, confirmam o aumento no preço da "CARNE BOVINA EM PEDAÇOS", suscitando, pois, a necessidade de reequilibrar a equação econômico-financeira do pacto inicialmente firmado, sob pena da Administração Pública enfrentar problemas na execução contratual, diante da impossibilidade da requerente conseguir entregar o produto com valor inferior à sua realidade mercadológica.

Diante do exposto, considerando o parecer técnico retro e a análise mercadológica realizada, **DEFIRO** o pedido apresentado pela interessada **SONIANE AMARAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.278.538/0001-41, localizada na Rua São Vicente de Paulo, 10, Centro, Cristais/MG, adjudicatária no Processo Licitatório nº 089/2025, nos limites conclusivos do Contador Sílvio César Miranda e do pedido formulado, ou seja:

Item	Descrição	Preço Original	Preço Retificado
03	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS	R$28,56	R$32,56

Santana da Vargem/MG, 11 de agosto de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão - Prefeito Municipal

Assinatura Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL Nº 001/2026/SMCELT

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem/MG, com fundamento no § 3º do art. 17 da Lei Municipal nº 1.158, de 06 de outubro de 2009, c/c o art. 5º do Decreto Municipal nº 055, de 04 de setembro de 2023, COMUNICA aos interessados a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio remunerado, para atuação na Biblioteca Municipal Maria de Abreu Figueiredo, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com as condições, critérios e demais disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Médio e Curso Superior em Pedagogia, Administração e Administração Pública, em instituição de ensino reconhecida e/ou regulamentada pelos órgãos competentes, para o preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio remunerado destinadas à Biblioteca Municipal Maria de Abreu Figueiredo, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo..

1.2. A realização do presente Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão Organizadora e/ou de servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, competindo-lhes planejar, coordenar e executar as etapas do certame, proceder à análise da documentação e avaliação dos candidatos, bem como promover a divulgação dos resultados e demais atos pertinentes ao processo seletivo.

1.3. Os candidatos selecionados deverão atender a todas as exigências e critérios estabelecidos neste Edital, bem como às demais condições necessárias à realização do estágio, que serão formalizadas por meio de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, a ser celebrado após a homologação do resultado final e convocação do candidato.

1.4. Considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, destinado à preparação do estudante para o trabalho produtivo, ao desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, nos termos da legislação aplicável.

1.5. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1 10% (dez por cento) das vagas reservadas aos estudantes com deficiência, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei nº1.158, de 06 de outubro de 2009 e as suas alterações;

1.5.2 20% (vinte por cento) das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros.

1.6. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração e no diário oficial eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal: www.santanadavargem.mg.gov.br.

1.7. Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1 As vagas disponíveis, a carga horária, os horários de estágio, o local de atuação e os requisitos estão discriminados na tabela abaixo:

VAGAS (ampla concorrência)	**Vagas Negros**	**Vagas PCDs**	**Carga Horária**	**Horário**	**Nível**	**Local de atuação**	**Requisito**
01	0	0	30h semanais	07h00 às 13h00	Superior	Biblioteca Municipal	Estar cursando Curso Superior de

						Maria de Abreu Figueiredo	Pedagogia, Administração ou Administração Pública.
01	0	0	30h semanais	13h00 às 19h00	Médio	Biblioteca Municipal Maria de Abreu Figueiredo	Estar cursando Ensino Médio

* Não haverá vagas para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

2.1.1. A jornada de estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, observada obrigatoriamente a compatibilidade entre o horário do estágio e o horário escolar do estudante.

2.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o horário de estágio para o qual pretende concorrer, dentre as opções previstas no item 2.1, não sendo admitida a escolha de horário incompatível com suas atividades escolares.

Setor	**Descrição das atividades a serem desenvolvidas**
Biblioteca Municipal Maria de Abreu Figueiredo	• Atendimento e orientação aos usuários da Biblioteca; • Auxílio na organização, identificação e conservação do acervo bibliográfico; • Auxílio na organização e reposição de livros, periódicos e demais materiais nas estantes; • Apoio na organização e manutenção dos espaços destinados à leitura, pesquisa e atendimento ao público; • Apoio na realização de projetos,

	campanhas e ações de incentivo à leitura, literatura, educação e cultura; • Apoio na divulgação das atividades, projetos e serviços desenvolvidos pela Biblioteca; • Auxílio na organização de documentos e arquivos relacionados às atividades administrativas da Biblioteca; • Orientação básica aos usuários quanto à localização e utilização do acervo e dos espaços da Biblioteca; • Colaboração na preservação, organização e adequada utilização dos livros, equipamentos e demais bens disponibilizados aos usuários; • Execução de outras atividades de natureza educativa e compatíveis com o estágio, sempre sob orientação e supervisão do responsável.

2.2. São requisitos para a realização do estágio:

2.2.1. matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino.

2.2.2. celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

2.2.3. Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias.

2.2.4. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

2.2.5. não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência.

2.2.6. não possuir dependência em qualquer matéria do curso.

2.2.7. histórico Escolar, documento oficial fornecido pela instituição de ensino, com média de aproveitamento global MÍNIMA de 60%.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. A remuneração de nível médio corresponderá na importância de R$1.458,90 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.O período de inscrição será de 05 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026, no horário das 07h às 16h00min.

4.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

4.3. O candidato deverá entregar o formulário de inscrição devidamente **preenchido e assinado,** conforme **Anexo I** deste Edital, **juntamente com a documentação exigida toda numerada**, **em um envelope lacrado** na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo situada a Rua Gabriel José dos Reis N° 560, bairro Centro, Santana da Vargem, das 7:00 às 16:00 h.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a Comissão organizadora excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Da apresentação da documentação:

4.5.1. A apresentação da documentação será feita no ato da inscrição.

4.5.2. Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde poderá o candidato se fazer representado, mediante a apresentação de Procuração com firma reconhecida em cartório acompanhada de cópia de atestado médico comprovando a situação.

4.5.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópia xerox):

Aos candidatos à vaga destinada ao Ensino Médio que sejam menores de 18 (dezoito) anos, ficam dispensados os documentos e certidões cuja emissão ou exigibilidade seja incompatível com a condição de menor de idade, especialmente as certidões de antecedentes e de distribuição criminal, bem como os documentos relativos às obrigações eleitorais e militares, quando legalmente inexigíveis em razão da idade.

4.5.3.1. Documento de identidade.

4.5.3.2. Cartão do CPF.

4.5.3.3. Curriculum Vitae.

4.5.3.4. Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS.

4.5.3.5. Comprovante de endereço.

4.5.3.6. Título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral.

4.5.3.7. Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos, se do sexo masculino.

4.5.3.8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui.

4.5.3.9. Certidão de nascimento ou casamento.

4.5.3.10. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina.

4.5.3.11. Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui.

4.5.3.12. Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado do local que pertencer o candidato.

4.5.3.13. Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal.

4.5.3.14. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.

4.5.3.15. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.

4.5.3.16. Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.

4.5.3.17. Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.

4.5.3.18. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.

4.5.3.19. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.

4.5.3.20. Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal.

4.5.3.21. Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Médio e Instituição de Ensino Superior.

4.5.3.22. Comprovante de matrícula 2026.

4.5.3.23. Documento de inscrição preenchido em formulário próprio – **ANEXO I.**

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. O estágio terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, observada a manutenção do vínculo regular do estudante com a instituição de ensino, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar a data de conclusão ou desligamento do curso, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

5.2. Fica o candidato ciente que caso a sua instituição de ensino não queira ou não possa firmar termo de convênio com o Município de Santana da Vargem, o estagiário será eliminado antes da assinatura do termo de estágio.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória);

b) 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

6.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.

6.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pela Comissão Organizadora e/ou pessoa indicada pela Secretaria Municipal de Administração visando a seleção do candidato para preenchimento da vaga de estágio, com base nos seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;

c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

6.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo II deste Edital.

6.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo III deste Edital.

6.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.

6.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

6.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a) maior pontuação na Entrevista – 2ª Fase;

b) maior pontuação na Análise Curricular – 1ª Fase;

c) Habilidades extracurricular;

d) tempo de experiência em trabalho dentro das atribuições descritas neste edital;

e) candidato com a maior idade.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de Recebimento das inscrições	05/08/2026 a 21/08/2026.
Homologação das inscrições	24/08/2026
Resultado da análise curricular; Convocação para as entrevistas;	28/08/2026
Entrevistas (sala da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo)	31/08/2026 a 03/09/2026

Resultado preliminar	04/09/2026
Período Recursal	10/09/2026 a 14/09/2026
Resultado Final	15/09/2026

OBS: Todas as fases bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG e no diário oficial eletrônico no endereço www.santanadavargem.mg.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso:

8.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

8.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo IV assinado pelo candidato, digitalizado e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo situada a Rua Gabriel José dos Reis, 560, bairro Centro, Santana da Vargem, das 7:00 às às 15:30.

8.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal: www.santanadavargem.mg.gov.br e no diário oficial do Município.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido;

c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino

e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;

i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

11– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

11.2 – A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

11.3 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

11.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

11.5 – O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 9 (nove) meses, prorrogável por outro período, observado o prazo constante no item 11.4, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

11.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Santana da Vargem/MG, 10 de Agosto de 2026.

GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Estagiário:	**CARGO:**
NOME:	RG:
TELEFONE :	Data Nascimento:
E-MAIL:	Período que está cursando:
CPF:	

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital SMCELT 01/2026 concordando e aceitando em sua totalidade o que nele está contido, incluindo seus anexos. **Desta forma, solicito minha inclusão no Processo de Seleção para o cargo acima identificado.**

Para tal fim, apresento os documentos abaixo relacionados (cópia):

( ) Documento de identidade;

( ) Cartão do CPF;

( ) Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS;

( ) Comprovante de endereço;

( ) Título de eleitor; comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral;

( ) Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos , se do sexo masculino;

( ) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui;

( ) Certidão de nascimento ou casamento;

( ) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina;

( ) Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui

( ) Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

( ) Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal;

( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;

( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;

( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;

( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;

( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal ;

( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;

( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Federal

( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;

( ) Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal ,estadual ou federal;

( ) Documento oficial comprobatório que está cursando o Período acima declarado

( ) Comprovante de matrícula.

( )Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Médio e Instituição de Ensino de curso Superior.

( ) **Número de páginas de documentos entregues.**

Santana da Vargem/MG,_____/_____/2026.

_____

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:

Curso:

Setor de interesse de estágio:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS		

Santana da Vargem/MG,

_____

AVALIADOR

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1722 terça-feira, 11 de agosto de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2026

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

Nome do candidato:

Curso:

Setor de interesse de estágio:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		

Santana da Vargem/MG,

_____

Avaliador

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2026

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_____, CPF nº._____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de _____, venho RECORRER, dentro dos prazos estipulados no presente Edital, da divulgação do (….) pelas razões abaixo expostas:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:_____/_____/_____

_____

(Assinatura do Requerente)

Recebido em:___/___/_____

_____

Assinatura do recebedor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 323/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1722 terça-feira, 11 de agosto de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 323/2026, de 10 de Agosto de 2026.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 156) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. R$26.000,00
(Despesa 156) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$26.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 111) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$2.400,00
(Despesa 111) 1.501.000.0000.000 Outros Recursos não Vinculados R$2.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 159) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$26.000,00
(Despesa 159) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$26.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 113) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$2.400,00
(Despesa 113) 1.501.000.0000.000 Outros Recursos não Vinculados R$2.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.08.11 13:24:19 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1722 terça-feira, 11 de agosto de 2026

DECRETO Nº 324/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 324/2026, de 10 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 44.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD
(Despesa 32) 02.031.28.272.0000.0010-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões R$40.000,00

(Despesa 32) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$40.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 440) 02.071.10.301.1003.2393-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$4.000,00

(Despesa 440) 2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD
(Despesa 58) 02.031.04.122.0402.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$40.000,00

(Despesa 58) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$40.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 444) 02.071.10.301.1003.2393-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$4.000,00

(Despesa 444) 2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.08.11 13:24:38 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.08.11 14:53:05 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Larissa Araújo Miranda de Paula

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Gabriel de Paula Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade